



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

ANO: VII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001553 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODE EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 081/2020
30 DE MARÇO DE 2020

Atualiza e estabelece medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Administração Geral, no tocante ao enfrentamento e prevenção à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 a qual dispõe sobre medidas de enfrentamento ao surto de CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar situações pontuais que propõe o Decreto Municipal Emergencial nº 7.590 de 17 de março de 2020; o qual declara situação de emergência em saúde pública no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar situações pontuais que propõe o Decreto Municipal Emergencial nº 7.595 de 26 de março de 2020; o qual atualiza e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo covid-19 no município de Itaporanga D'Ajuda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade pública de resguardar a saúde de servidores municipais, bem como dos demais munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de contenção de riscos, objetivando evitar aglomerações;

Praça Getúlio Vargas, 22 – Centro – CEP 49120.000 – Fone: 3264-2700 – Itaporanga D'Ajuda - Sergipe



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga d'Ajuda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

ANO: VII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001553 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE PODE EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 7.595/2020 de 26 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o atendimento aos servidores, preferencialmente, via virtual e/ou telefonia fixa (79 3264-2762/3264-2739/3264-2763), ou e-mail institucional (administracao@itaporanga.se.gov.br ou rhpmi2017@gmail.com), no tocante a todas e quaisquer solicitações de servidores – inclusive o comprovante de rendimentos para declaração anual de imposto de renda, até 15 de abril de 2020; ou enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, nos termos da lei federal nº 13.979/2020.

Art. 2º Estabelecer como expediente interno o funcionamento das Secretarias que funcionam no Prédio da Prefeitura Municipal e de seus anexos, a partir do dia 01/04/2020 até o dia 15/04/2020; ou enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, nos termos da lei federal nº 13.979/2020.

Art. 3º Autorizar a abertura de Processos Licitatórios, visando o bom andamento dos serviços públicos que necessitam ser prestados à sociedade.

I – Todas as medidas de proteção sanitária para o enfrentamento da Pandemia, preconizados pela Organização Mundial de Saúde, devem ser obedecidos, na realização de possíveis certames licitatórios, antes, durante e após os mesmos;

a) O local de realização das sessões públicas seja em um ambiente aberto e arejado, capaz de dispor as pessoas com, no mínimo, dois metros de distância umas das outras;

Praça Getúlio Vargas, 22 – Centro – CEP 49120.000 – Fone: 3264-2700 – Itaporanga D'Ajuda - Sergipe



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga d'Ajuda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

ANO: VII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001553 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE PODE EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

b) As cadeiras e/ou mesas que se fizerem necessárias para a realização do certame devem estar dispostas de forma a obedecer a distância mínima de dois metros entre as mesmas;

c) Os materiais de proteção sanitária devem ser disponibilizados a todos os presentes ao certame licitatório, desde a porta de entrada, quando os participantes, inclusive Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, devem fazer a assepsia das mãos, conforme orientações da OMS;

II – O Departamento de Licitações e Contratos deve adotar as medidas necessárias para a republicação dos Processos Licitatórios que tiveram suas sessões públicas suspensas em 23/03/2020, obedecendo os prazos legalmente estabelecidos;

III – As demandas provenientes de cada Secretaria ou Departamento devem conter no bojo de sua justificativa, as razões pelas quais o objeto a ser licitado é essencial ao funcionamento do serviço público, não podendo o mesmo aguardar que cesse o cenário de pandemia, referente à propagação da COVID-19;

IV – Com relação às demandas dos serviços municipais em saúde pública, deve ser observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 7.590/2020 de 17 de março de 2020, o qual declara situação de emergência em saúde pública no Município de Itaporanga D'Ajuda, o que não desobriga a fundamentação da justificativa devida;

V – Com relação aos prazos recursais e afins previstos na legislação pertinentes aos processos licitatórios, os quais estavam suspensos desde 23/03/2020, os mesmos devem voltar a serem contabilizados a partir de 1º de abril de 2020, considerando inclusive o interstício já cumprido até o dia anterior de suspensão dos mesmos;

Praça Getúlio Vargas, 22 – Centro – CEP 49120-000 – Fone: 3264-2700 – Itaporanga D'Ajuda - Sergipe



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga d'Ajuda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

ANO: VII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001553 - 44 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



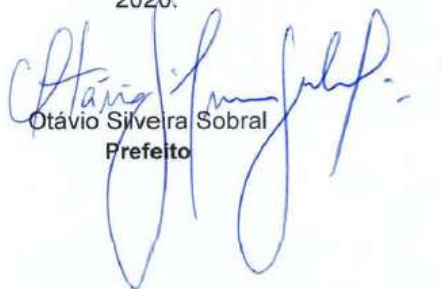
ESTADO DE SERGIPE PODE EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

VI – Os recursos e demais documentações externas que porventura tenham a necessidade de serem protocolados no Departamento de Licitação e Contratos, devem ser realizados através do e-mail institucional do Departamento: licitacao@itaporanga.se.gov.br, sendo que de forma excepcional o Departamento poderá receber documentos que julgar necessários, de forma presencial, devendo ser marcado por telefone (79 3264-2709/3264-2722) o atendimento do representante legal da empresa; obedecendo as orientação de segurança preconizadas pela OMS;

VII – Com relação à quantidade de representantes por empresa, durante a realização da Sessão Pública, fica definido exclusivamente a presença de apenas um representante por empresa, apesar da Sessão ser pública, deve-se evitar a aglomeração de pessoas;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo até 30 de março de 2020, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, 30 de março de 2020.


Otávio Silveira Sobral
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 22 – Centro – CEP 49120.000 – Fone: 3264-2700 – Itaporanga D'Ajuda - Sergipe



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga d'Ajuda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br